ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinopolis

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2014

Termo aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 101/2009

Que entre si celebram o Município de Jardinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, adiante por esta sigla denominada, representado pelo senhor prefeito municipal senhor SADI GOMES FERREIRA, e a Empresa ALBERTI INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME, inscrito CNPJ-MF sob o nº 72.454.705/0001-90, com sede Vl São Luiz, representada neste ato, pelo seu administrador, Senhor MARCOS ROBERTO ALBERTI, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.110 e inscrito no CPF-MF sob o nº 907.501.109-10, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**.

Clausula primeira – As partes firmaram contrato nº 101/2009, de 11 de novembro de 2009, decorrente do processo Licitatório numero 51/2009, concorrência 04/2009 objetivando a CONCESSÃO DE USO PAVILHÃO COM FIM INDUSTRIAL, para empresas instaladas ou a se instalarem no Município de Jardinópolis, SC, o pavilhão com fim industrial, nas dimensões de 15 x 40 m, em alvenaria, com piso de concreto bruto, O pavilhão está construído em uma área identificada através da matricula numero 72.770, saída para União do Oeste - SC.

Cláusulas segunda - de comum acordo entre as partes ficam prorrogado no prazo da CONCESSÃO DE USO PAVILHÃO COM FIM INDUSTRIAL medindo 15 x 40 para mais 5 (cinco) anos, vencendo no 11/11/2019 (dia onze do mês de novembro do ano dois mil e dezenove).

Clausula terceira – A prorrogação realizada pelo presente termo está fundamentada no edital 04/2009, clausula 10.

Clausula quarta – as demais clausulas do contrato original numero 101/2009 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados firmam o presente.

Jardinópolis, 10 de outubro de 2014.

Sadi Gomes Ferreira Prefeito Municipal	Alberti Industria de Madeiras LTDA ME

Testemunhas:

CPF	CPF